



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) - E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2016 QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA E A EMPRESA ONDREPSB SERVIÇO  
DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.949.652/0001-31, estabelecida na Rua Hermann Blumenau, nº 61, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, CPF nº 077.909.029-20, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com o Processo de Licitação nº **23080.041842/2015-69 e Solicitação 4504/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Pregão nº336/2015** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

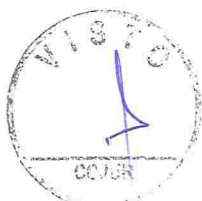
O presente instrumento tem como objeto a alteração do endereço da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da CONTRATANTE para execução dos serviços prestados na Sede Administrativa conforme contrato em referência, da Rua Pomerode, 710 – Salto do Norte para Rua João Pessoa, 2.514 – Bairro Velha, ambos no mesmo município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

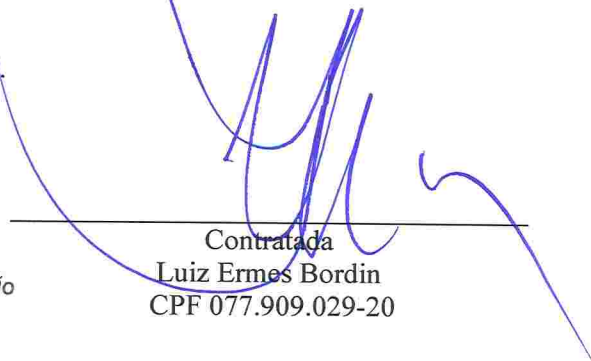
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.



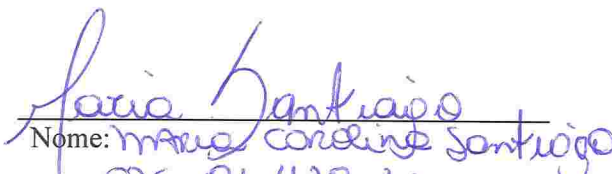
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 06 de Fevereiro de 2018.

  
Contratante **Jair Napoleão Filho**  
Pro-Reitor de Administração  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

  
Contratada  
**Luiz Ermes Bordin**  
CPF 077.909.029-20

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Maria Cordine Santiago**  
CPF: **076.91.429-32**

  
Nome: **Adriana Schinaider**  
CPF: **716.975.279-49**  
Coordenadora Comercial

